

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

Atos e Despachos do Vice-presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Provimentos

PROVIMENTO VPCRE Nº 03/2019

Revoga o Provimento CRE nº 01/2014 e alterações, que disciplina o procedimento para recebimento e distribuição das comunicações de registro de óbitos, por meio do sistema Cadastramento de Óbitos (CADOB).

O Exmº Sr. Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Provimento VPCRE nº 15/2017, que disciplinou sobre a implantação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, para o recebimento e processamento das comunicações relativas a óbitos e direitos políticos;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de passivo de comunicações de óbitos no Sistema CADOB a serem tratadas pela Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral (SESACE), bem como pendentes de processamento pelas Zonas Eleitorais deste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Provimento CRE nº 01/2014 e suas alterações dadas pelos Provimentos CRE nºs 04/2014 e 06/2014.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Portarias

PORTARIA VPCRE Nº 022/2019

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para o período 2019-2020.

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Eleitoral CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as disposições dos artigos 2º e 2º-A da Resolução nº 715/2009, que institui a Comissão Permanente de Processo Disciplinar no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro; e

Considerando o que consta do expediente SEI nº 2019.0.000023138-0;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores do Quadro de Pessoal desta Corte, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Processo Disciplinar de que trata a Resolução nº 715/2009, pelo período de 02 anos, nas condições especificadas, a contar de 01º/08/2019:

1. ANDREA DA CONCEIÇÃO OTONI ALVES BESSLER (Matrícula nº 00706167);

2. FABIO OLIVEIRA DA ROCHA (Matrícula nº 00706107);